

22790 José Mendes Cerdeira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o número 2 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 7 de Fevereiro de 2007, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 23689 capitão-tenente da classe de Administração Naval Eduardo Manuel Vicente de Araújo Lomba, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20091 capitão-tenente da classe de Administração Naval Nuno Sacchetti Viana Machado.

31 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 10212/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9312906, primeiro-grumete C RC Amândio Alberto Rebocho Gaspar.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301006, segundo-marinheiro C RC Cátia Marisa Magalhães Fialho.

12 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10213/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9309506, primeiro-grumete EM RC Pedro José Ribeiro Almeida.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9301606, segundo-marinheiro EM RC Diana Rafaela Marques Lourenço e à direita do 9304006, segundo-marinheiro EM RC Carlos Miguel Silva Ferreira.

13 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10214/2008

Por despacho de 18 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9338795, primeiro-marinheiro CM Filipe Manuel Saraiva Torres (no quadro), a contar de 27 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b)

do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, da passagem à situação de adido ao quadro, o 216581, cabo CM Pedro Manuel Marques Baptista.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310699, cabo CM Luís Filipe Pereira Lourenço.

18 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10215/2008

Por despacho de 18 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9310399, primeiro-marinheiro CM Marco António Agostinho Rodrigues (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, da passagem à situação de reserva, o 414783, cabo CM Carlos Alberto Dias Marques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9338795, cabo CM Filipe Manuel Saraiva Torres.

18 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 10216/2008

Por despacho de 27 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-mor da classe de abastecimento, nos termos da alínea a) do artigo 262.º Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 63068, sargento-chefe L António Ventura Gomes (no quadro), a contar de 31 de Janeiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção na situação de adido ao quadro, o 65168, sargento-mor L José Norberto Gonçalves da Silva, em 30 de Setembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 27867, sargento-mor L Dário Farinha Ferreira.

27 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 10798/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Estatuto da Academia Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/88, de 2 de Setembro, e nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho de 29 de Março de 2008 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, a partir de 21 de Abril de 2008 e pelos prazos previstos em III. 2. b) do presente Aviso, se encontra aberto concurso para a admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência dos cursos da Academia Militar mencionados no quadro seguinte:

Cursos	Especialidades	Disciplinas Específicas	Grupos a Concurso
Exército			
Ciências Militares	Infantaria Artilharia Cavalaria	16 Matemática	1
Administração Militar		16 Matemática	4

Cursos	Especialidades	Disciplinas Específicas	Grupos a Concurso
Engenharia Militar			
Engenharia Electrotécnica Militar	Transmissões Serviço de Material	07 Física e Química (F) 16 Matemática	3
Engenharia Mecânica Militar	Serviço de Material		
Medicina		02 Biologia e Geologia (B) 07 Física e Química (F) 07 Física e Química (Q) 16 Matemática	6
GNR			
Ciências Militares	Infantaria Cavalaria	16 Matemática 18 Português	2
Administração		16 Matemática	5
Engenharia Militar			
Engenharia Electrotécnica Militar	Transmissões	07 Física e Química (F) 16 Matemática	3
Engenharia Mecânica Militar			
Medicina		02 Biologia e Geologia (B) 07 Física e Química (F) 07 Física e Química (Q) 16 Matemática	7
Ciências Farmacêuticas		02 Biologia e Geologia (B) 07 Física e Química (Q)	
Veterinária		02 Biologia e Geologia (B) 07 Física e Química (Q)	

1 — O concurso destina-se a preencher:

a) O número de vagas para os cursos do Exército, fixado por despacho conjunto do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e publicado no *Diário da República*;

b) O número de vagas para os cursos da Guarda Nacional Republicana, fixado por despacho conjunto dos Ministérios da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Ciência e do Ensino Superior e publicado no *Diário da República*.

2 — No final do 1º ano, os alunos do Grupo 3 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 3:

- Engenharia Militar;
- Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;
- Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Material;
- Engenharia Mecânica Militar, na especialidade de Material.

3 — No final do 3º ano, os alunos dos Grupos 1 e 2 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 1:

- Infantaria;
- Artilharia;
- Cavalaria.

Grupo 2:

- Infantaria;
- Cavalaria.

4 — Todos os cursos conferem o grau de mestre através de um ciclo de estudos integrado.

I — Condições de admissão

1 — Candidatos Civis:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ser solteiro;
- c) Não completar 22 anos, até 31 de Dezembro de 2008;
- d) Ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino, e no máximo 1,90 m;
- e) Não ter antecedentes criminais;
- f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
- g) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;
- h) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na lei do Serviço Militar;
- i) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- j) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspecção;
- k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;
- l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2008, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2006 ou 2007, segundo a deliberação N.º 03 /2008, da CNAES.
- m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- n) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2008, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;
- o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

2 — Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e GNR:

- a) Ser cidadão português;
- b) Estar autorizado a concorrer pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou pelo Comandante-Geral da GNR;

c) Estar na efectividade de serviço em 1 de Outubro de 2008 (excepto os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 118/2004 de 21 de Maio que altera o Decreto-Lei n.º 320 — A/2000 de 15 de Dezembro);

d) Completar, no mínimo, um ano de serviço até 1 de Outubro de 2008;

e) Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;

f) Não completar 22 anos até 31 de Dezembro de 2008, para os Militares RC/RV abrangidos pelo DL n.º 118/2004 de 21 de Maio que altera o Decreto-Lei n.º 320-A/2000 de 15 de Dezembro, nos termos do Artigo 47.º do mesmo diploma;

g) Não completar 24 anos até 31 de Dezembro de 2008, para os Militares do QP e RC/RV não abrangidos pelo DL n.º 118/2004 de 21 de Maio que altera o DL n.º 320-A/2000 de 15 de Dezembro;

h) Ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;

i) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;

j) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspecção;

k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;

l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2008, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2006 ou 2007, segundo a deliberação N.º 03 / 2008, da CNAES;

m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;

n) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2008, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

II — Documentos do concurso

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

1 — Candidatos Cívicos:

a) Requerimento dirigido ao Tenente-General Comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;

b) Questionário;

c) Termo de Responsabilidade;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;

f) Certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;

g) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada passado nos três meses que precedem a data de entrega;

h) Declaração do Centro de Recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular (candidatos masculinos);

i) Comprovativo da inscrição nos Exames Nacionais a efectuar em 2008;

j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;

k) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 7 de Julho e 8 de Agosto de 2008;

l) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2008 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

m) Fotocópia do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames).

Nota: Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), j) e k) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

2 — Candidatos Militares:

a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou ao Comandante-Geral da GNR, solicitando autorização para concorrer;

b) Requerimento dirigido ao Tenente-General Comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;

c) Questionário;

d) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;

e) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;

f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da U/E/O onde o militar presta serviço;

g) Cópia autenticada da nota de assentos completa;

h) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 7 de Julho e 8 de Agosto de 2008;

i) Comprovativo da inscrição nos Exames Nacionais a efectuar em 2008;

j) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2008 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

k) Fotocópia do pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames).

Nota: Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), f) e h) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

III — Processamento do concurso

1 — Generalidades:

a) O concurso de admissão é constituído por:

(1) 1ª Parte — Prova Documental

Fase Preliminar;

Fase Complementar.

(2) 2ª Parte — Pré-requisitos:

Inspecção Médica;

Provas Psicotécnicas;

Prova de Aptidão Física;

Prova de Aptidão Militar.

b) São admitidos a um concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a Prova Documental;

c) São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos pré-requisitos fixados.

d) A classificação mínima exigida nas disciplinas específicas e a nota mínima de candidatura é definida por Despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

2 — Prova Documental:

a) Entrega de Documentos:

1) Todos os documentos devem ser entregues, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, na seguinte morada:

Academia Militar

Comissão de Recrutamento e Admissão

Rua Gomes Freire

1169 — 203 Lisboa;

2) Os candidatos militares devem entregar os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na U/E/O onde prestam serviço. A U/E/O deve juntar aqueles documentos aos indicados nas alíneas f) e g) e remeter o processo para a Academia Militar ou, se pertencer a outro ramo, através, da Direcção de Pessoal da Armada / Força Aérea ou do Comando-Geral da GNR.

b) Prazos de Entrega dos Documentos:

1) Candidatos Cívicos:

Até 11 de Julho de 2008, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 1 de II;

Até 8 de Agosto de 2008, os documentos indicados nas alíneas: k), l) e m) do n.º 1 de II.

2) Candidatos Militares:

Até 20 de Junho de 2008, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na U/E/O onde prestam serviço; a U/E/O deve juntar estes documentos aos referidos nas alíneas f), g) do n.º 2 de II, para que o processo entre na Academia Militar até 11 de Julho de 2008;

Até 8 de Agosto de 2008, os documentos indicados nas alíneas: h), j) e k) do n.º 2 de II.

3 — Inspeção Médica (IM):

a) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) Decorrerá no período de 25 de Agosto a 5 de Setembro na Academia Militar em Lisboa.

c) Consiste em exame clínico geral, processado por Junta Médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efectuados.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou NÃO APTO.

4 — Provas Psicotécnicas

a) Destinam-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos sujeitos, através da seguinte metodologia:

- 1) Provas de aptidão intelectual;
- 2) Provas de aptidão vocacional;
- 3) Inquéritos de personalidade;
- 4) Provas de liderança e chefia;
- 5) Entrevista psicológica de selecção.

b) Os resultados da avaliação psicológica devem merecer menções qualitativas de Preferencialmente Favorável; Bastante Favorável; Favorável; Favorável com reservas; Não Favorável.

c) Decorrerão, numa primeira fase, no período de 25 de Agosto a 5 de Setembro. Posteriormente, durante a Prova de Aptidão Militar, os candidatos continuarão sujeitos a avaliação psicológica.

5 — Prova de Aptidão Física (PAF):

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 25 de Agosto a 5 de Setembro, nas instalações desportivas da Academia Militar em Lisboa.

c) Os exercícios que constituem a PAF são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 80 metros planos:

Em grupos de dois/três;

Partida na posição de pé, sem auxílio de blocos ou de qualquer tipo de apoio;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Pórtico:

Consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo na posição de pé;

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5 m, Comprimento — 7 m e Largura — 0,3 m,

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo.

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, sem tocar, um muro de alvenaria com altura de 90 cm (masc.) / 70 cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;

A recepção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30 m (masc.) / 2,50 m (fem.);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Flexões do tronco à frente (Abdominais):

Parte da posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90° afastados naturalmente, braços assentes no solo e mãos com os dedos a tocar nas orelhas;

Executar flexões de tronco à frente tocando com os cotovelos nos joelhos correspondentes;

No retorno à posição inicial os ombros devem tocar no solo;

Número de repetições e tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa.

Flexões de Braços na Barra (para candidatos masculinos):

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Extensões de Braços no Solo (para candidatos femininos):

Parte da posição de deitada facial, braços à largura dos ombros e perpendiculares ao solo, mãos assentes no solo, dedos voltados para a frente, corpo empranchado com pernas no prolongamento, joelhos e calcanhares unidos;

O exercício consiste em executar flexão e extensão alternada dos braços, mantendo-se o corpo direito, sem dobrar pela cintura;

Não são permitidas paragens durante a execução;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Corrida em 12 minutos:

Corrida em pista de tartan, percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e ou andando;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa.

d) Intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.

e) A PAF é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.

1) Candidatos APTOS

Os que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito;

2) Candidatos INAPTOS

Os que não realizam com sucesso qualquer das provas físicas;

3) Durante as PAF serão considerados candidatos APTOS CONDICIONAIS os que tenham realizado com sucesso as provas de decisão (pórtico, muro e vala) e tenham obtido, nas restantes provas (até ao máximo de duas), resultados compreendidos nos parâmetros, conforme a tabela em Anexo:

i) Os candidatos APTOS CONDICIONAIS são submetidos a uma Bateria de Testes de Avaliação da Aptidão Física (composição corporal, aptidão cardio-respiratória, força, resistência muscular e flexibilidade) que concluirão sobre se possuem ou não potencial de desenvolvimento de capacidade física que permita a realização dos requisitos exigidos. Aos que for reconhecida a existência desse potencial é-lhes atribuída a condição de APTO, mantêm-se em concurso.

ii) Os que não satisfaçam os mínimos exigidos, bem como aqueles que, submetidos à Bateria de Testes de Avaliação da Aptidão Física, não lhes seja reconhecido potencial de desenvolvimento físico para atingir os requisitos mínimos são considerados INAPTOS e eliminados do concurso.

f) Os candidatos APTOS nas PAF mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

g) Os candidatos INAPTOS são eliminados do concurso de admissão.

h) Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.

i) Antes do início da PAF os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.

6 — Prova de Aptidão Militar (PAM):

a) Destina-se a:

1) Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da Instituição a que pretende a aceder;

2) Dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas;

3) Proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da Academia Militar;

4) Avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de Oficial do Quadro Permanente.

b) Tem início em 16 de Setembro, com uma duração de três semanas e termina em 3 de Outubro de 2008.

c) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar, na Amadora, durante todo o período da sua duração.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou NÃO APTO.

IV — Convocação dos candidatos

1 — Ordenação dos candidatos:

Os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

- Classificação final do ensino secundário (50%);
- Classificação do exame nacional da disciplina específica requerida (50%);

Nos cursos que exigem exames a duas disciplinas específicas a classificação corresponde a 25% de uma, mais 25% da outra;

Para o caso específico do curso de Medicina, aplica-se o disposto na deliberação nº 2 / 2008 da CNAES.

Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10º e 11º anos e 12º ano) os 50% distribuem-se da seguinte forma:

- Classificação final dos 10º e 11º anos (30%);
- Classificação final do 12º ano (20%).

2 — Prova de Aptidão Militar

a) Dos candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física e Inspeção Médica, serão convocados inicialmente para a Prova de Aptidão Militar aqueles cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número, que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1º Ano, acrescido de cinquenta por cento, dentro dos grupos a que concorrem, podendo haver recompletamentos caso haja desistências ou eliminações.

b) Os candidatos da 2ª fase de colocação (candidatos que realizam a 2ª fase dos exames nacionais para melhoria de nota), poderão vir a ser incorporados na PAM, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os candidatos que concorrem à 1ª fase de colocação, dentro dos grupos a que concorrem.

V — Ingresso no 1º ano

1 — Os candidatos considerados APTOS na PAM ficam na situação de APROVADOS no Concurso de Admissão.

2 — Ingressam no 1º Ano os candidatos cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos da 1ª fase de colocação

3 — Aos candidatos militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido pelos Artigos 33º e 34º do DL nº 320-A/2000, com a redacção introduzida pelo DL nº 118/04.

4 — Os candidatos seleccionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efectivo do Corpo de Alunos, destinando-se à frequência do 1º ano lectivo de 2008/2009.

5 — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o Comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos seguintes do ordenamento referido no ponto 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano lectivo.

VI — Disposições complementares

1 — Impressos do Concurso:

Os impressos do concurso, que podem ser fotocopiados, estarão disponíveis em todas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, bem como em todas as Escolas Secundárias, Escolas Particulares e Cooperativas, Escolas Profissionais, Escolas do Ensino Artístico e Câmaras Municipais, bem como no site www.academiamilitar.pt.

2 — Documentos fora de prazo:

Os candidatos cujos documentos sejam recebidos fora de prazo, salvo casos de reconhecida justificação, serão excluídos do concurso.

3 — Transporte:

O Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que sejam convocados para a realização dos pré-requisitos, bem como o seu regresso à origem e, de entre estes, os que ingressem no 1º ano da AM.

4 — Alojamento / Alimentação:

Aos candidatos convocados para a Inspeção Médica, Prova de Aptidão Física e Provas Psicotécnicas, a Academia Militar poderá conceder aos interessados, alojamento e alimentação durante o período da realização dos pré-requisitos.

5 — Visitas Guiadas à Academia Militar:

O candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma visita guiada à Academia Militar. As visitas decorrerão nos meses de Maio e Junho.

6 — Eliminação de Candidatos por mau comportamento:

O Comandante da Academia Militar poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução dos pré-requisitos do concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

7 — Pedido de informações:

Para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar:

Academia Militar — Rua Gomes Freire, 1169- 203 Lisboa;
 Número Azul: 808 200 211;
 Telefone: 21 318 6919;
 Fax: 21 318 6988 / 21 318 6919
 E-mail :am.concurso@exercito.pt
 Site: www.academiamilitar.pt

8 — Informações sobre os resultados:

Informações sobre os resultados serão enviadas pela Academia Militar, sob a forma de convocatória para a fase seguinte do concurso ou comunicação sobre o motivo da exclusão do mesmo.

31 de Março de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, major-general.

ANEXO

Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar

			Apto		Apto Condicional		Inapto		Nº tentativas	Éxito
			<=	>=	<=	>=	<=	>=		
Velocidade	80 m	Mas ♂	<= 11,50 Seg	>= 11,51 a 12,50 Seg	<= 12,51 Seg	>= 12,51 Seg	2	1		
		Fem ♀	<= 13,50 Seg	>= 13,51 a 14,50 Seg	<= 14,51 Seg	>= 14,51 Seg	2	1		
Equilíbrio e destreza	Pórtico	Mas ♂	60 Seg	7 m			Não Transpor	1	1	
		Fem ♀	60 Seg	7 m			Não Transpor	1	1	
	Muro	Mas ♂	>=	90 cm			Não Transpor ou bater no muro	2	1	
		Fem ♀	>=	70 cm			Não Transpor ou bater no muro	2	1	
Vala	Mas ♂	>=	330 cm			Não Transpor ou cair na vala	2	1		
	Fem ♀	>=	250 cm			Não Transpor ou cair na vala	2	1		
Potência Muscular	Abd	Mas ♂	60 Seg	38 Rep	35 a 37 Rep	<= 34 Rep	1	1		
		Fem ♀	60 Seg	32 Rep	29 a 31 Rep	<= 28 Rep	1	1		
	Fix Braços Trave	Mas ♂	>=	03 Rep	02 Rep	<= 01 Rep	2	1		
Ext Braços Solo	Fem ♀	>=	15 Rep	11 a 14 Rep	<= 10 Rep	2	1			
Resistência	12 Min	Mas ♂	>= 2400 m	>= 2270 a 2399 m	<= 2269 m	1	1			
		Fem ♀	>= 2100 m	>= 1970 a 2099 m	<= 1969 m	1	1			

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 398/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo, em 28DEZ07, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 29DEZ07, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TPAÁ

ALF, o:

1SAR SAS 106920-K Maria Antónia Mestre — BA5

ALF GRAD TEN, o:

TEN TPAÁ 118941-H Célia Maria Gonçalves Matos — AFA